



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026.

Termo De Contrato Nº 04/2026, para aquisição de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas e 01 botijão de gás de cozinha 13 kg., que celebram entre si a Câmara Municipal de Conceição das Pedras e a Empresa Supermercado MDM Central Ltda., nome fantasia Supermercado Dois Irmãos, como adiante declaram:

No dia vinte e sete (27) do mês de março do ano de 2026, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 71.205.611/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, nesse ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Almeida Caetano, brasileiro, casado, inscrito no CPF [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO MDM CENTRAL LTDA.**, nome fantasia Supermercado Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.181/0001-04, estabelecida na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 30, centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Denilson Raimundo Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente [REDACTED], neste Município, portador do CPF [REDACTED], e RG nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, como o especificado no seu objeto, tendo como fundamento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula 1ª – Do objeto

A Contratada se compromete a fornecer a Contratante os produtos de Gêneros Alimentícios e bebidas não alcoólicas e 01 botijão de gás de cozinha 13 kg. relacionados nas Ordens de Serviços números 14 e 15/2026, que serão retirados no endereço da Contratada entre as datas de 27/03/2026 a 30/09/2026.

Cláusula 2ª – Do valor e forma de pagamento

O preço ajustado para a aquisição dos materiais do presente contrato é de R\$ 3.271,56 (três mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), será pago pela Contratante à Contratada, em conformidade com as ordens de fornecimentos emitidas, e perante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

Cláusula 3ª – Da dotação orçamentária

Para o pagamento das despesas ora contratadas serão utilizados os recursos provenientes da dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.

Cláusula 4ª – Da duração do contrato

O presente contrato terá duração do período da sua assinatura até o fim do estoque.

Cláusula 5ª – Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, observando o disposto nos artigos 138 e 139 do referido diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Cláusula 6ª - Das sanções e penalidades

Aplicam-se às partes contratantes as sanções e penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as normas relativas ao devido processo legal.

Cláusula 7ª – Da Multa

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por parte da Contratada ensejará, além da rescisão deste contrato, na aplicação de uma multa a favor da Contratante no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do negócio, ficando está isenta de qualquer responsabilidade quanto a eventuais prejuízos advindos àquela.

Cláusula 8ª – Da publicação

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo Site Oficial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, (www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br), em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula 9ª - Dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da presente contratação, relacionados com o seu pessoal técnico.

Cláusula 10 - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Natércia para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição das Pedras, aos 27 de março de 2026.

CONTRATANTE: _____
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA: _____
Denilson Raimundo Silva
Supermercado MDM Central Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF nº _____

CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

EXTRATO REF. AO CONTRATO Nº 004/2026:

Processo Administrativo nº 06/2026

Processo Dispensa Licitação nº 05/2026

Partes: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG e o Supermercado MDM Central Ltda.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e um botijão de gás de cozinha de 13 Kg, para atender as necessidades do Poder Legislativo.

Assinatura/Vigência: 27/03/2026 a 30/09/2026.

Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

Valor: R\$ 3.271,56 (três mil e duzentos e setenta e um e cinquenta e seis centavos)

Signatários: Ramon Almeida Caetano (Presidente da Câmara Municipal)
Denilson Raimundo Silva (Sócio Proprietário do Supermercado MDM Central Ltda.)

Conceição das Pedras, em 27 de março de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal